

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 60/2022, o qual “dá nomeação ao próprio público que especifica”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão regimental, o Projeto de Lei n.º 60/2022, cujo conteúdo diz respeito à nomeação do próprio público especificado. A Proposição é de autoria do Vereador Fernando Tolentino (PSDB), estando instruída com a documentação necessária emanada do Poder Executivo, além da devida documentação relativa à nomeação que se pretende instituir.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e, portanto, pode ser deflagrada por ato legislativo dos vereadores, os quais detêm competência legislativa própria e residual. Ressalte-se, também, que não foram usurpadas competências de outros entes federados. Além disso, a matéria não é privativa ou exclusiva do Poder Executivo, não tendo sido criadas despesas públicas diretas.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente, coesa, impessoal e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico e com a moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, a Procuradoria desta Casa Legislativa não apontou nenhum vício, tendo em vista tratar-se de assunto eminentemente local, cujo conteúdo de aprovação é meritório e político, devendo ser debatido e votado pelos edis. Ademais, a proposição é compatível com a legislação municipal que disciplina a matéria, sobretudo a Lei Municipal n.º 1.195, de 2008.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade e legalidade da Proposição, estando apta ao prosseguimento para deliberação plenária.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos Paulo Dutra - PSB
Vereador Relator Suplente'
(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL
Ver. Revisor

Julinho – PSC
Ver. Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMNETÁRIA:

Marcos Paulo Dutra – PSB
Vereador Relator
(votou a favor da tramitação da Proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho – PSC
Ver. Revisor

Evandro da Ambulância - PL
Ver. Presidente

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N.º 67/2022:

Sargento Moisés - Cidadania
Vereador Relator Suplente
(votou a favor da tramitação da Proposição)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Reginaldo Enfermeiro - PSB
Ver. Revisor

Evandro da Ambulância - PL
Ver. Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
31 de outubro de 2022.